TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento as partes fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUCAS ALVES VIEIRA – ME,** nome fantasia **FLECHA VERDE TRANSPORTES,** CNPJ/MF n° 28.665.712/0001-49, estabelecida na Est. Nova Boêmia, s/nº, sala 01, interior, no Município de Agudo/RS, Cep.: 96.540-000, fone: (55)99693-8365, (55)3265-2520, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **LUCAS ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 037.xxx.xxx-08, para efeitos do presente denominado simplesmente como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 03 de fevereiro de 2025, o Contrato nº 02/2025, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 09/2025, com base no Artigo 74, "Caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, compromete-se ao fornecimento mensal de passagens, para os seguintes itinerários, ida e volta: 1 – São Jorge x Agudo; 2 – Barragem x Agudo; 3 – Picada do Rio x Agudo, para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o fornecimento de passagens de ônibus por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a contar de 01 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, alterando assim, a Cláusula Nona, do Contrato nº 03/2025. A presente solicitação de prorrogação teve deferimento do Gestor e do Fiscal do Contrato, por meio do Processo Administrativo nº 159/2025, registrado junto a Plataforma 1Doc.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante disso, na melhor forma de direito, fica acrescido a quantidade estimada de passagens confome tabela abaixo, alterando a *"Cláusula Terceira",* item 3.1, mantendo-se o valor constante do respectivo contrato.

Item	Origem	Destino	Número estimada de passagens	50% do Valor Unitário	Valor Total
01	São Jorge	Agudo	7.400	R$ 13,72	R$ 101.528,00
02	Barragem	Agudo	4.400	R$ 9,60	R$ 42.240,00
03	Picada do Rio	Agudo	240	R$ 5,49	R$ 1.317,60
Total estimado				**R$ 145.085,60**	

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 01 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS ALVES VIEIRA
Lucas Alves Vieira - ME
Contratada

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

ALEXANDRE FELICE VIDAL
Fiscal do Contrato